



EDIÇÃO Nº 112 – QUARTA-FEIRA 18 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº12/2026

“Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e contém outras providências”

A Prefeita do Município de Aracitaba/MG, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Crisleide Analice Lima de Souza, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Aracitaba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput*, no exercício das atribuições de Agente de Contratação, perceberá a gratificação instituída pela Lei Municipal nº 977/2026.

Art. 2º Fica designado Leonardo Amaral Dornelas, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Aracitaba, a fim de conduzir os atos nos procedimentos

licitatórios levados a efeito na modalidade de pregão.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Fernando Bartolomeu Vitorino

II – Maria Aparecida Barbosa Melquíades

III – Tiago Melquíades Dornelas

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 23/2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 18 de março de 2026.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2026
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei